



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

**MENSAGEM Nº 22, de 18 de março de 2013**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:**

Submetemos à apreciação desse Legislativo as seguintes proposições:

- Projeto de Lei que “**procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013**”;
- Projeto de Lei que “**procede a alterações na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013**”;
- Projeto de Lei que “**autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, e altera dispositivos da Lei “R” nº 4/2013**”.

A abertura dos créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo para o exercício de 2013, faz-se necessária pelas seguintes razões:

- a) inclusão de recursos no orçamento da Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para realização de procedimentos médicos cirúrgicos através do CISCOPAR;
- b) inclusão de recursos de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, relativo ao programa VIGIASUS, para execução de ações de combate à dengue;
- c) inclusão da natureza de despesa de material de consumo, para aquisição de combustível visando ao abastecimento dos veículos que estão realizando o transporte dos alunos da APAE;
- d) prestação de contas de convênio com o Fundo Estadual da Infância e Adolescência, relativo a convênio para aquisição de equipamentos para a Casa Abrigo Menino Jesus e Casa Abrigo do Adolescente;
- e) utilização de recursos de superávit do exercício de 2012 referentes às receitas de Transferências do Salário Educação, Convênio Frigobrás / BR Foods, Convênio para construção da Unidade de Recebimento de



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

Leite e para aquisição de equipamento da Praça dos Esportes e da Cultura (PEC);

f) adequação das dotações onde se previa a utilização dos recursos da Agência Francesa de Desenvolvimento, tendo em vista alteração do objetivo a ser executado.

As alterações do PPA e LDO 2013 são necessárias em razão de não estarem previstas as devoluções de recursos de convênios acima citados, considerando não ser possível prever-se, de antemão, quais convênios e qual valor eventualmente será restituído.

Solicitamos, ainda, a alteração do artigo 3º da Lei “R” nº 4, de 13 de março de 2013, para retificação do recurso utilizado para suplementação, tendo em vista que foram informados para tanto o superávit financeiro e o excesso de arrecadação, quando se trata de cancelamento parcial de dotação.

No aguardo da deliberação favorável sobre as matérias, reiteramos a Vossas Excelências, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as expressões de nosso respeito.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**EXCELENTE SENHOR  
ADRIANO REMONTI  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TOLEDO – PARANÁ**



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

### PROJETO DE LEI Nº 48/2013

Procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei “R” nº 66, de 25 de junho de 2009, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013, com as alterações procedidas pelas Leis “R” nºs 91/2009, 121/2009, 136/2009, 174/2009, 39/2010, 68/2010, 76/2010, 90/2010, 109/2010, 02/2011, 6/2011, 24/2011, 60/2011, 79/2011, 114/2011, 150/2011, 161/2011, 32/2012, 35/2012, 49/2012, 56/2012, 65/2012, 79/2012, 89/2012 e 2/2013, passa a vigorar com a seguinte alteração de ação e meta:

**Programa: 00 – ENCARGOS ESPECIAIS**

Código	Tipo	Descrição da Ação	Un	2010	2011	2012	2013
05	Operação Especial	DEVOLUÇÃO DE REC. REPAS A PROGR A CRIANÇ E ADOLESC	Global	0	0	0	0
			Valor	5.100,00	402,00	64.881,68	21.502,64

**Meta:** Proceder a devolução/restituição de recursos de convênios e/ou programas recebidos da União e do Estado, bem como de entidades não governamentais; Restituição de valores repassados ao Fundo da Criança.

**Produto Esperado:** Realização das prestações de contas junto aos respectivos órgãos de acordo com os conceitos orçamentários.

**Órgão:** 16 – Secretaria de Assistência Social

**Unidade:** 0002 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

**Função:** 28 – Encargos Especiais

**Subfunção:** 846 – Outros Encargos Especiais

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO,  
Estado do Paraná, em 18 de março de 2013.

**LUIZ ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO